

**LEI MUNICIPAL Nº 4086, DE 28/02/2014  
PROJETO DE LEI Nº 4380, DE 27/02/2014**

**“DENOMINA UMA VIA DE TRÂNSITO RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, AINDA SEM DENOMINAÇÃO, DE ESTRADA MUNICIPAL FRANCISCO TEODORO DE SOUZA.”**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A via de trânsito rural que faz a ligação dos bairros Rurais Machados, Nossa Senhora das Mercês e Marques até a Rodovia BR 265 e São Sebastião do Paraíso e à Rodovia Domingos Martins, em Itamogi, passa a ser denominada **“ESTRADA MUNICIPAL FRANCISCO TEODORO DE SOUZA”**.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, mandará confeccionar placas de identificação contendo o nome do homenageado, **ESTRADA MUNICIPAL FRANCISCO TEODORO DE SOUZA**, para que sejam colocadas no início e no fim da via de trânsito rural.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 28 de fevereiro de 2014.

AUTOR: VEREADOR VALDIR DONIZETE DO PRADO

VER.PRES.JOSE LUIZ CORREA / VER.VICE-PRES.VALDIR DONIZETE DO PRADO / VER.  
SECRET. DILMA APARECIDA DE OLIVEIRA

**Confere com o original**

---

PRESIDENTE